

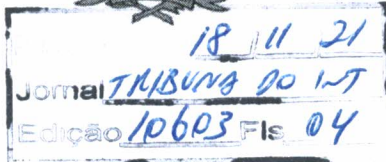


Prefeitura Municipal

Quinta do Sol

Gestão 2017- 2020

LEI Nº 1246/2021



Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 53.980,75 (Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
06- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
11-UNIDADE	CULTURA		
13	CULTURA		
13392	DIFUSAO CULTURAL		
133920006	GESTÃO DACULTURA		
133920006.2.205000	AUXILIO FINANCEIRO AO SETOR CULTURAL (LEI ALDIR BLANC)(7269)		
3.3.90.36.00.00.00(1936)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	1031	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00(1934)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1031	R\$ 43.280,75
3.3.30.93.04.00.00(1935)	RESTITUIÇÃO SALDO DE COVENIO	1031	R\$ 700,00
TOTAL			R\$ 53.980,75

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 53.980,75 sendo de R\$ 53.280,75 de Excesso de Arrecadação e R\$ 700,00 de Provável Excesso de Arrecadação na Fonte 1031 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se expressamente a Lei Ordinária Municipal nº 1242/2021.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 17 de Novembro de 2021.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

PRAÇA Solange Marques, 259 - CENTRO - CEP 87265-000 - FONE/FAX (044) 3567 1313 - QUINTA DO SOL - PR

